

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### Aditivo - SEAD

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD E A EMPRESA IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES - ME, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG nº [REDACTED] SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e, de outro lado, a empresa **IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.819.149/0001-60, estabelecida na Rua 22, nº 170, Qd. E9, Lt. 12/47, Setor Oeste, CEP 74.550-120, Goiânia – GO, neste ato representada pela Sra. **IVONE DE SOUSA ROSA**, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, portadora do RG nº [REDACTED] 2ª via, e inscrita no CPF [REDACTED] firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante Processo Administrativo nº 202200005003218 e Pregão Eletrônico nº 015/2022, estando as partes sujeitas aos preceitos das Leis Federais nº 10.520/2002; Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928/2012, na Lei Complementar nº 117/2015, Decretos Estaduais nº 7.466/2011 e nº 9.666/2020 e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 031/2022 nos seguintes pontos:

- a) acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do **item 02** da CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO, VALORES E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, passando de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**;
- b) prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/07/2023 a 13/07/2024;
- c) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa;
- d) exclusão do item **14.2** da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CLÁUSULA ARBITRAL e do ANEXO I AO CONTRATO Nº 031/2022 do ajuste originário, por força da Lei Complementar Estadual nº 144/2018 e

recente orientação da PGE no Despacho nº 493/2023 – GAB.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO, VALORES E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, por demanda, através de desconto sobre a taxa de administração, com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, reserva de hotéis, aluguel de veículos no Brasil e no exterior (traslado), compreendendo reserva, emissão, cancelamento, alteração, marcação, endosso, e a devida entrega dos bilhetes e quaisquer outros serviços correlatos, pelo período de 12 (doze) meses.	Taxa de Administração	1.275	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Despesas com emissão de passagens aéreas nacionais.	Serviço	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
03	Despesas com emissão de passagens aéreas internacionais.	Serviço	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
04	Despesas com reserva de hotéis.	Serviço	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
05	Despesas com locação de veículos no Brasil e no exterior (traslado).	Serviço	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Valor Total Estimado da Taxa de Administração					R\$ 0,00
Valor total estimado de gastos com passagens aéreas nacionais, internacionais, reserva de hotéis e locação de veículos (traslado).					Passando de R\$190.000,00 para R\$ 220.000,00
Valor Total Estimado da Contratação					<b>R\$ 220.000,00</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

**4.1.** As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO, cujo valor total estimado é de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2023.18.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, oriunda da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme Notas de Empenho nº 00158; 00160; 00161 e 00163, emitidas em 26 de junho de 2023.

## CLÁUSULA QUARTA

Fica alterado o item 10.2 da CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, passando a vigorar com a seguinte redação:

**10.2.** O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/07/2023 a 13/07/2024.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 031/2022**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que uma vez assinadas e rubricadas passam a surtir seus legais efeitos.

*(documento assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**

Secretário de Estado da Administração

*(documento assinado eletronicamente)*

**IVONE DE SOUSA ROSA**

Ivone de Sousa Rosa Empreendimentos Turísticos e Promoções - ME

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUSA ROSA, Usuário Externo**, em 06/07/2023, às 09:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 11/07/2023, às 18:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 49394388 e o código CRC EC620982.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -  
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202200005003218



SEI 49394388